

L E I N. 9.295, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

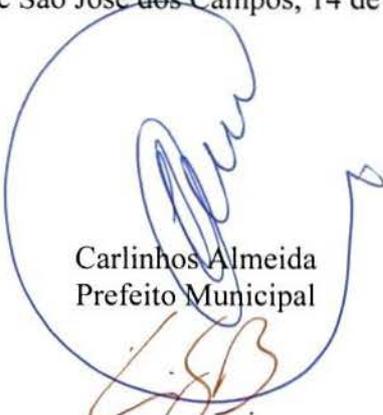
Denomina a Rua 2 localizada no Jardim dos Coqueiros de Rua Osmar de Oliveira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 2 localizada no Jardim dos Coqueiros denominada de Rua Osmar de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2015.

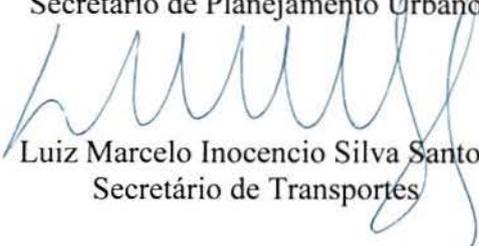


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Junior  
Secretário de Planejamento Urbano



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos  
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 142/15, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)

